

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.131.0002.2.005	3.3.90.39	000	1.826.000,00
TOTAL			1.826.000,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.826.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	330	000	Maio	672.500,00	1.826.000,00	2.498.500,00
Total				672.500,00	1.826.000,00	2.498.500,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Março	4.045.500,00	1.826.000,00	2.219.500,00
Total				4.045.500,00	1.826.000,00	2.219.500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 389 DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	500.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.30	102	500.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.37	102	1.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.3.90.39	102	1.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	490	102	Abril	1.662.000,00	2.000.000,00	3.662.000,00
22	500	103	Abril	3.588.665,00	1.000.000,00	4.588.665,00
Total				5.250.665,00	3.000.000,00	8.250.665,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	490	102	Agosto	3.409.283,00	1.205.977,93	2.203.305,07

22	490	102	Novembro	1.140.022,07	794.022,07	346.000,00
22	500	103	Dezembro	4.929.512,00	1.000.000,00	3.929.512,00
Total				9.478.817,07	3.000.000,00	6.478.817,07

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 393 DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração do Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Moyses Silva Junior, matrícula 23.036-7, a partir de 12 de abril de 2022, da função de Secretário Municipal de Governo, código DS01J, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

DECRETO Nº 394 DE 11 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Nomeia, interinamente, o Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Fica nomeado, João Luiz Martins Esteves, matrícula 22.975-0 para, a partir de 12 de abril de 2022, exercer, interinamente, sem vantagens, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, código DS01J, cumulativamente com o cargo de Procurador Geral do Município, código DS01O.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

DECRETO Nº 398 DE 12 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Decreta a substituição do Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, por motivo de viagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Margareth de Almeida Pongelupe, matrícula nº 16.275-2, para responder pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, no período de 13/04/2022 a 17/04/2022, em substituição ao titular da pasta, João Alberto Verçosa Silva, em virtude de viagem.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de abril de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves – Secretário Municipal de Governo.

ATO

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AUTORIZO a formalização da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base nas informações e documentos contidos no processo, em especial quanto ao relatório final (doc. 6644561) e HOMOLOGO a Inexigibilidade IN/SMGP-0069/2021, considerando o Parecer Jurídico nº 829/2021 (6598963) sobre a possibilidade de contratação com fulcro no Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminhe-se a Secretária Municipal de Obras e Pavimentação para ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme prevê o Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Londrina, 11 de abril de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

EDITAL Nº 057/2022 – DDH/SMRH

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 106/2021-DDH/SMRH, destinado a contratação, por prazo determinado, de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO		
Class. Geral	Inscrição	Nome do Candidato